

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL N.º 602/98, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**“APROVA O NOVO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CELITO SAVICZKI, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR  
MAURÍCIO CARDOSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
legais, Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município, conforme consta no  
anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo Municipal regulamentará  
anualmente, na época apropriada, cada um dos eventos.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras  
receitas, quando for cabível na realização dos eventos, constando da  
regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

**Parágrafo Único:** Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser  
utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias  
para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a  
convidados participantes.

**Art.4º** - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo  
ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

**§1º** - Quando a Administração Municipal delegar incumbência à entidades e  
ou comunidades legalmente habilitadas, as tabelas de preços de  
ingressos e de outras receitas, serão de responsabilidade das  
entidades e ou comunidades delegadas.

**§2º** - Os recursos arrecadados ficarão a disposição das entidades e ou  
comunidades, para manutenção e melhorias na infra-estrutura.

**Art.5º** - As despesas correrão a conta de dotações próprias no orçamento municipal.

**Art.6º** - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei 496/97.

**Art.7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Registre-se e Publique-se**

***CELITO SAVICZKI*  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NELSON ARI NÜSKE  
SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS**

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

NOME DO EVENTO	PERÍODO	OBJETIVO
CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO	Janeiro/fevereiro.	Proporcionar aos aficionados por este esporte amador a sua prática esportiva através de uma competição.
CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL DE CAMPO	Segundo Semestre.	Integrar os municípios, através da prática deste esporte.
CAMPEONATO DE VÔLEI	Sem época pré-determinada.	Fazer com que a sadia prática deste esporte fique ao alcance de todos, através da organização de um campeonato.
CAMPEONATO DE BOCHAS	Maio à Novembro.	Oportunizar aos jogadores de bocha do Município participarem de um campeonato.
CAMPEONATO DE BOLÃO	A ser definida pelo CMD.	Dar oportunidade aos amantes deste esporte a prática do mesmo.
CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANASTRA	Maio à Novembro.	Promover atividade que permita desportistas de maior idade, integrar-se em competições da natureza de forma sadia e comunitária.
TORNEIO SEMANA DA PÁTRIA	Setembro	Oportunizar integração comunitária e estudantil nas comemorações alusivas à Semana da Pátria.
SEMANA DO MUNICÍPIO	Dezembro	Diversos eventos comemorativos, abertura, FERCASE (Festival da Música Sertaneja), campeonato de futebol de salão, bailes e apresentações artísticas diversas.
OLIMPÍADA MUNICIPAL	Dezembro	Integrar todos os segmentos desportistas do Município, estimulando o intercâmbio cultural, social e desportivo.